



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00116/2017 do Vereador Ricardo Teixeira (PROS)**

"Dispõe sobre a implantação de hortas orgânicas em todas escolas públicas municipais.

Art. 1º Fica instituída, por meio da presente lei, a obrigatoriedade de hortas orgânicas nas escolas municipais de São Paulo ou em terrenos baldios próximos às escolas que podem ser adquiridos pela Prefeitura de São Paulo.

Art. 2º A implantação das hortas orgânicas caberá à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal da Saúde, em parceria com a comunidade escolar local.

Art. 3º A elaboração e a conservação ficarão a cargo dos professores das matérias de Ciências e de Biologia e professores afins de cada unidade escolar que serão os coordenadores nas suas respectivas aulas, com a supervisão de um engenheiro agrônomo enviado pela Prefeitura de São Paulo para fiscalização dos produtos empregados e de plantio e de conservação.

Art. 4º Quando houver a colheita dos produtos, estes deverão ser vendidos à comunidade por preço de custo em Feiras de Ciências promovidas pela escola, tendo uma parte reservada para o replantio e cultivo das hortas.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/03/2017, p. 60

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).